



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 080, DE 11 DE OUTUBRO DE 1994.

(Oriunda do Poder Legislativo)

DECLARA O JORNAL "O ESTADO DO PARANA" ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE IBAITI, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais "**APROVOU**", e, eu **PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO"** a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica declarado órgão Oficial deste Município Ibaiti, Estado do Paraná, além do Jornal Panorama Regional ou Folha de Ibaiti, o JORNAL "O ESTADO DO PARANÁ", editado diariamente na Capital do Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (11/10/94).

FRANCISCO PEREIRA GOULART

Prefeito Municipal